

PORTARIA Nº 368, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora efetiva na função de escriturária, ora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sra. BRUNA BIANCA BOLDT, do RG nº. 6778869 PC/PA, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 022.964.082-65

Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 21.09.2021 até 20.09.2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de 21.09.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal